

COMUNICADO AO MERCADO

DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA



DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

no valor total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRDGDEDBS004

DELTA GERAÇÃO DE ENERGIA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 060, nº 0, km 374,6, CG 462, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.787.764/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 5430000918-1, na qualidade de emissora das Debêntures ("Emissora"), em conjunto com **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, torre sul, 29º e 30º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos dos artigos 13 e 61, parágrafo 4º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi finalizado, em 17 de dezembro de 2025, o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta, para verificação, junto a Investidores Profissionais, da taxa final da Remuneração aplicável às Debêntures (Procedimento de *Bookbuilding*). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado da Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,7158% (oito inteiros e sete mil, cento e

cinquenta e oito décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula constante da Escritura.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio de aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Primeira Emissão de Delta Geração de Energia – Investimentos e Participações S.A.*", celebrado originalmente em 18 de novembro de 2025, entre a Emissora e **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, torre norte, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, , inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, conforme aditado em 25 de novembro de 2025 e nesta data ("Escritura"), sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou qualquer outra aprovação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura.

Esclarece-se que mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO ÂMBITO DA OFERTA PARA ATRIBUIR RATING ÀS DEBÊNTURES.

AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA OU AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO À EMISSORA, AO COORDENADOR LÍDER OU À CVM.

17 de dezembro de 2025.



Coordenador Líder